



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 061/2021, de 31 de maio de 2021

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0412/2020, de 31 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 404/2021 - DICONTE, de 17 de maio de 2021, que solicita emissão de portaria designando gestores para acompanhamento do Termo de Cessão Não Onerosa de Uso n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão Não Onerosa de Uso n.º 01/2021 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA** e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, que tem por objeto a concessão não onerosa de uso de 05 (cinco) salas situadas no Prédio do Centro Tecnológico do Agronegócio - CTARN, nas dependências do *Campus* Leste da UFERSA, com a finalidade de instalação e funcionamento da sede da FGD;

CONSIDERANDO o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Ester Medley Bezerra Teixeira** (titular) e **Alexsandra Maia Nolasco de Castro** (substituto), para atuarem como gestores do Termo de Cessão em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme, no que couber, o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do contrato em referência seguirá, no que couber, o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 0553/2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de maio de 2021.

Judson da Cruz Gurgel
Pró-Reitor de Administração